



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

EDITAL Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Monitoria, baseando-se no Art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96, para seleção de monitores bolsistas e voluntários para o Núcleo de Atendimentos às Pessoas com Necessidades Específicas — NAPNE.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção regida por este Edital será supervisionada por uma comissão designada.

1.2 O processo seletivo, objeto deste Edital, compreenderá 2 etapas distintas assim distribuídas:

- a) Análise do histórico escolar, com peso 6;
 - i. A análise do histórico escolar favorecerá aqueles com coeficiente de rendimento mais alto.
- b) Entrevista, com peso 4

As etapas da seleção, bem como locais e horários de entrevistas estão discriminados no cronograma neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Oferecer suporte aos alunos (as) com necessidades específicas, visando uma melhoria no processo ensino-aprendizagem e no desempenho das atividades pedagógicas;

2.2 Estimular o monitor a desenvolver habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino por meio de cooperação didática tanto ao corpo docente, quanto ao discente.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 O exercício de monitoria estará condicionado às atividades acadêmicas desenvolvidas pelo IF Baiano, *Campus Catu*.

3.2 Atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidades específicas em tarefas acadêmicas;
- b) Viabilizar a adequação de materiais didáticos pedagógicos, oportunizando aos estudantes com necessidades específicas o acesso a estes recursos em tempo hábil;
- c) Desenvolver, em parceria com os professores, materiais didáticos que facilitem o aprendizado do aluno com deficiência.

4. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

4.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IF Baiano, nos dias e horários estabelecidos, cumprindo a carga horária de 10 (dez) horas semanais;

4.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese prejudicar o horário a que tiver obrigado, como discente, das disciplinas nas quais se encontra matriculado;

4.3 É vedado ao monitor substituir o docente nas suas atividades em sala de aula.

4.4 O monitor deverá assinar a folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto ao NAPNE.

4.5 O período da monitoria será de 1 (um) ano.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária, conforme autorização do NAPNE junto ao Setor de Execução Financeira.

5.2 Será vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna ou externa.

5.3 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não atender às exigências para as quais foi selecionado conforme avaliação do coordenador do NAPNE.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Monitor Bolsista/ Voluntário	
	Nº de vagas
NAPNE – Monitor Bolsista	1
NAPNE – Monitor Voluntário	1

7. DOS PRE REQUISITOS DOS CANDIDATOS

7.1 Poderão se inscrever para este Edital, alunos regularmente matriculado e assíduos nos Cursos de Licenciatura em Química e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IF Baiano, Campus Catu;

7.2 Ser aluno, prioritariamente, da mesma sala e curso em que se encontra matriculado o aluno com necessidades específicas;

7.3 Ter disponibilidade de trabalhar 10 (dez) horas semanais diurnas e/ou noturnas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá:

- I) Observar os prazos conforme o cronograma deste edital (Anexo I);
- II) Preencher o formulário de inscrição (Anexo II), a partir das 09 horas do dia 02/03/2017 até 15 horas e 59 minutos do dia 13/03/2017 (horário local);
- III) Preencher declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo III);

IV) Anexar ficha de matrícula e o histórico escolar atualizado fornecido pela secretaria acadêmica;

V) Anexar documento que comprove a sua frequência no curso, fornecido pela coordenação/ secretaria acadêmica;

VI) Anexar cópia de RG, CPF e conta bancária (candidato titular da conta).

8.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não atenderem aos pré requisitos exposto no item 6, neste edital.

8.3 Não haverá, sob nenhuma hipótese, inscrição condicional, em local diferente do indicado ou com pendência de documentação.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 6 (seis);

9.2 O resultado dos classificados será divulgado no dia 21 de março de 2017, na sala do NAPNE e murais do IF Baiano.

9.3 No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que estiver matriculado(a) em turma com PNE, persistindo o empate, aquele que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

9.4 O candidato que apresentar a maior nota no processo seletivo ocupará a vaga de monitor bolsista e o segundo colocado a vaga de monitor voluntário, se assim o desejar.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano;

10.2 Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até o terceiro mês no semestre acadêmico a que se destina, por meio do aproveitamento de aluno classificado em seleção do mesmo semestre ou através de nova seleção.

11. DA AVALIAÇÃO E DO CERTIFICADO DE MONITORIA

11.1 Cabe à Coordenação do NAPNE, a avaliação e o controle do horário dos monitores;

11.2 A folha de frequência deverá ser encaminhada à Diretoria Acadêmica (DA);

11.3 O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no artigo 82 da Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano.

11.4 O aluno receberá certificado comprovando sua participação no programa de monitoria, exclusivamente, se cumprir suas atividades regularmente, usando-se como critério a assiduidade, a responsabilidade, o compromisso e dos aspectos éticos, assim como sanar todas as possíveis pendências do seu exercício como monitor.

11.5 Será sumariamente desligado do programa o monitor que: obtiver 3 (três) faltas, sem justificativa, consecutivas ou não; desrespeitar o Código de Ética, ou apresentar comportamento incompatível com as responsabilidades da função; descumprir o regimento interno; apresentar problemas de relacionamento com professores e alunos; ou não atender a todos os critérios estabelecidos neste edital.

Catu (BA), 21 de fevereiro de 2017.

OSVALDO SANTOS DE BRITO

Diretor-Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	NAPNE e mural dos cursos superiores	21/02/2017	16:00
Divulgação	-	21/02/2017	
Inscrições *	NAPNE	02/03/2017 a 13/03/2017	09:00-16:00
Entrevista	NAPNE	15 e 16/03/2017	09:00-16:00
Resultado	NAPNE e mural dos cursos superiores	21/03/2017	16:00

* As inscrições também poderão ser realizadas por meio do e-mail napne@catu.ifbaiano.edu.br, obedecendo à documentação e aos prazos estabelecidos, conforme o item 8 deste edital.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS CATU

SELEÇÃO PARA MONITORIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº):

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado

Telefone:

()

Celular:

()

E-mail:

Curso:

Semestre:

Nº de Matrícula:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador do CPF nº _____, conforme Edital para Monitor do Instituto Federal Baiano, Campus Catu, declaro que possuo disponibilidade de 10 (dez) horas _____ (diurnas ou noturnas) para realizar atividades de monitoria.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido por este Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Catu, _____ de _____ de 2017.

Assinatura